



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 6.535, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Institui no município de Mauá o “Dia Municipal do Síndico”.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 6.435/2026, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no município de Mauá o “Dia Municipal do Síndico”, a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de novembro.

Art. 2º A Câmara Municipal de Mauá poderá realizar, anualmente, Sessão Solene em homenagem à data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 29 de setembro de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ad/